



Resolução nº 235 /11

João Pessoa, 16 de novembro de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.556, de 28 de outubro de 2011, que estabelece mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica de Hanseníase, Tracoma, Esquistossomose e Geohelmintíases;

Considerando a necessidade de eliminar a hanseníase enquanto problema de saúde pública, controlar a esquistossomose e as geohelmintíases e eliminar o tracoma como causa de cegueira, diagnosticar precocemente os casos, realizar o tratamento dos casos, prevenir as incapacidades, ações de mobilização e educação em saúde e visando o fortalecimento da Vigilância Epidemiológica, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª** Assembléia Ordinária do dia 15 de novembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os TERMOS DE COMPROMISSO dos municípios, relação em anexo, para recebimento dos incentivos para Implementação e Fortalecimento da Vig. Epidemiológica da Hanseníase, Tracoma, Esquistossomose e Geohelmintíases.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB N.235/11

TERMOS DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

AÇÕES DE HANSENÍASE

MUNICÍPIO
CAJAZEIRAS
CAMPINA GRANDE
JOÃO PESSOA

AÇÕES DE ESQUISTOSSOMOSE

MUNICÍPIO
AROEIRAS

AÇÕES DE GEOHELMINTÍASES

MUNICÍPIO
ARARUNA
CACIMBA DE DENTRO
CACIMBAS
CAJAZEIRINHAS
CAMPO DE SANTANA
CASSERENGUE
DAMIÃO
GADO BRAVO
IMACULADA
ITATUBA
MANAIRA
POÇO DANTAS
SANTA CECILIA
SÃO JOÃO DO TIGRE
UMBUZEIRO
VIEIRÓPOLIS

AÇÕES DE ESQUISTOSSOMOS E GEOHELMINTÍASES

MUNICÍPIO
ALHANDRA

AÇÕES DE TRACOMA

MUNICÍPIO
BANANEIRAS
RIACHÃO

